



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: WALDEMAR GIAROLLA

PROJETO DE LEI No 1 274

Assunto: Denominação de "Rua dos Imigrantes" à variante existente no
Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, conhecida por Travessa "Dr. Antenor
Soares Gandra".

Lei decretada sob n.º 1029

Lei promulgada sob n.º 981

ARQUIVE-SF

[Signature]
Secretário Administrativo

21/2/62

Proc. No. 10689
Clas. 505-705



Aprovado em 13/12/61
Sala das Sessões, em 13/12/61
PRESIDENTE

2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR - COSP e CECHAS.

Presidente.
12/1/61.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAR 29 1961

PROTOCOLO N.º 10689

CLASSIF 509.708

PROJETO DE LEI N.º 1 274

Art. 1.º - A variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra" passa a chamar-se "rua dos Imigrantes".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29/3/1 961.

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla

JUSTIFICATIVA

Não é este um motivo para desmerecer o nome do saudoso Dr. Antenor Soares Gandra, tirando-o de uma via pública. Se assim o fazemos é para sanar uma irregularidade. Existe no bairro da "Colônia" - uma rua - a principal - com o nome do ilustre jundiáense, Dr. Antenor Soares Gandra. A travessa em questão, sem nome oficial, apenas para referência passou a ser chamada pelo nome que atualmente é conhecida e inclusive colocada nos mapas oficiais da cidade. Como se observa, existe um mesmo nome para duas vias, com exceção de que uma é denominada "Rua" e outra "Travessa". Este fato tem causado transtornos aos munícipes que residem nas referidas vias, dado a numeração, quando pessoas têm que se dirigir, ou fazer qualquer entrega, o fazem na rua Dr. Antenor Soares Gandra, quando deveriam se dirigir ou entregar na Travessa Dr. Antenor Soares Gandra, ou vice versa.

O nome proposto no presente projeto, acreditamos não necessitar de justificativa, porquanto representa uma homenagem aos bravos imigrantes e no caso do Núcleo Colonial Barão de Jundiá, ao imigrante italiano.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10 689

Projeto de lei nº 1 274, de autoria do vereador sr. Waldemar Giarolla, - dispondo sobre denominação da "Rua dos Imigrantes" à variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra".

PARECER Nº 2 825

Sob o ponto de vista legal nada impede que se aprove o presente projeto de lei.

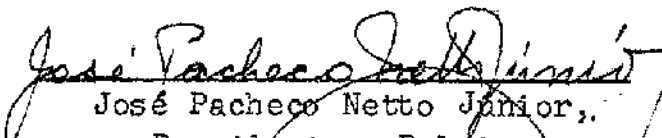
A rua citada no projeto é conhecida como Travessa Dr. Antenor Soares Gandra e nesse nome vêm sendo lançados os impostos.

Conquanto seja quase que uma continuação da rua Dr. Antenor Soares Gandra é de todo conveniente que se dê outra denominação para serem evitados os transtornos a que o autor se refere na justificativa.

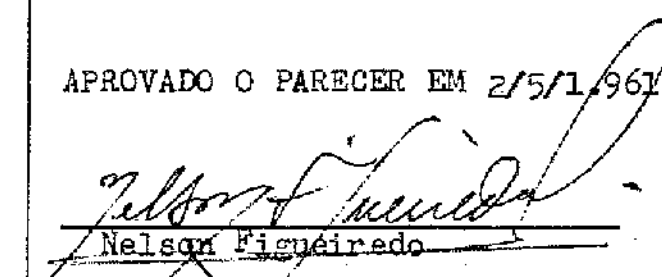
Além disso, pedimos vênias à Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social para registrar que é muito oportuna a lembrança consubstanciada no projeto de lei nº 1 274.

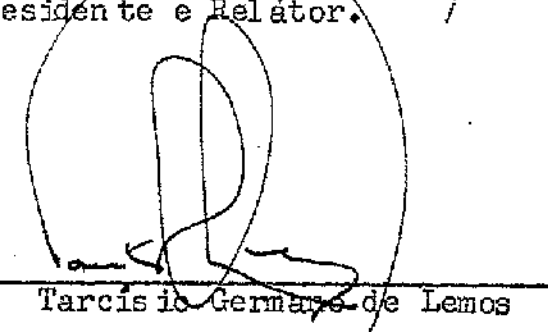
Parecer, pois, favorável.

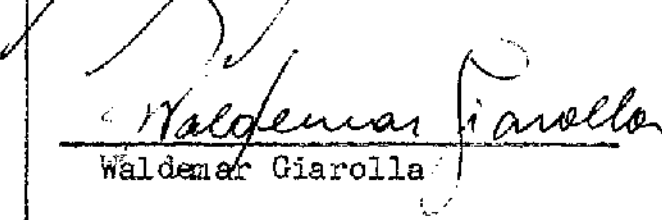
Sala das Comissões, 26/4/1 961.


José Pacheco Netto Júnior,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 2/5/1 961


Nelson Figueiredo


Tarcísio Germao de Lemos


Waldemar Giarolla


Walmor Barbosa Martins



4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSProc. 10 689

Projeto de lei nº 1 274, de autoria do vereador sr. Waldemar Giarolla, dispondo sobre denominação de "Rua dos Imigrantes" à variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra".

PARECER Nº 2 854

A Travessa em questão, inteiramente pavimentada, é conhecida de fato como Travessa Dr. Antenor Soares Gandra, a sua denominação diferente justifica-se plenamente para corrigir-se uma anomalia.

Somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Comissões, 23/5/1 961.

Luiz Poli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 24/5/1.961

Antenor Fonseca

Duílio Garbatti
Eugênio Ferrari



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 10 689

Projeto de lei nº 1 274, de autoria do vereador sr. Waldemar Giarolla, dispondo sobre denominação de "Rua dos Imigrantes" à variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra".

P A R E C E R Nº 2 900

O presente Projeto de lei tem como objetivo, além de sanar uma anomalia, prestar uma homenagem aos imigrantes que formaram o Bairro da Colônia.

O Núcleo Colonial Barão de Jundiá foi fundado a 24 de setembro de 1 887. Foi nesse Núcleo, formado com terras da "Fazendinha" situada a 3 quilômetros da cidade, que 24 imigrantes italianos em 1 887 iniciaram de fato a viticultura, em proporções dignas de menção.

Até então as estatísticas nem sequer mencionavam a viticultura em Jundiá.

Constitue fato incontestável que os imigrantes italianos conquistaram o mérito do progresso na viticultura de Jundiá. Desde as primeiras famílias aqui aportadas e das outras 163 que se sucederam no ano seguinte e bem assim das outras que foram chegando, todas se dedicaram a prática da agricultura, da viticultura e da fabricação de vinhos.

O seu trabalho, o seu amor à terra que escolheram como pátria de adoção e pátria dos seus filhos tornaram os italianos credores da estima geral e do nosso reconhecimento.

Nada mais justo que a presente homenagem, perpetuando numa singela placa de rua toda gratidão de Jundiá, àqueles que contribuíram para a pujança desta cidade de que tanto nos orgulhamos.

Pensamos, no entanto, que a denominação "Rua dos Imigrantes" não refletirá devidamente a homenagem que se pretende prestar à colônia italiana que representa por si e por seus descendentes a maioria da população daquele bairro, onde se localiza a variante.

Sugerimos em emenda anexa, outra denominação que perpetuará convenientemente a luta dos imigrantes italianos na formação daquele bairro, luta essa que faz parte integrante da história de Jundiá.

Sala das Comissões, 26/6/1 961.


Antonio Galvão,
Relator.

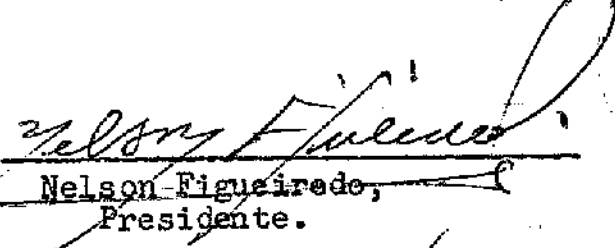


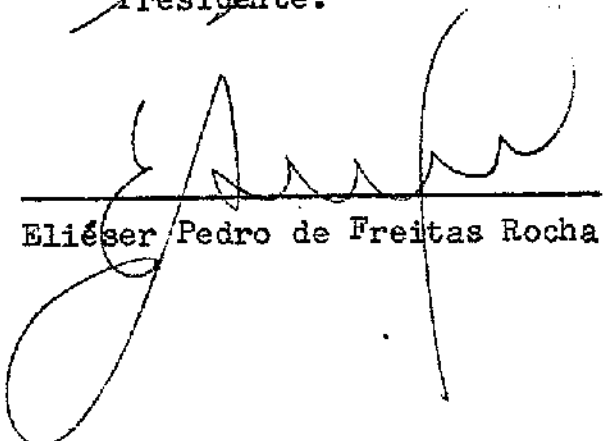
6

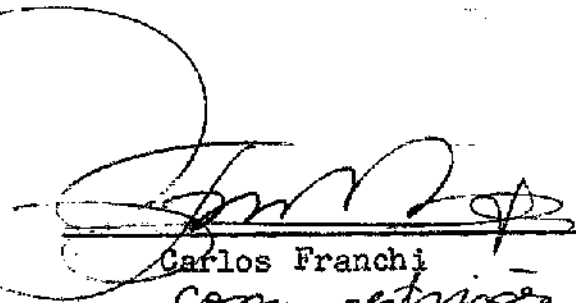
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

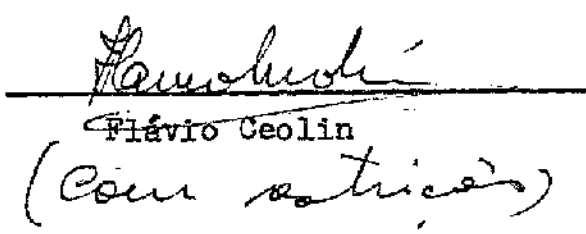
(Parecer nº 2 900 da CECHAS - Fls.2)

APROVADO O PARECER EM 28/6/1.961


Nelson Figueiredo,
Presidente.


Eliéser Pedro de Freitas Rocha


Carlos Franchi
com restrições


Flávio Ceolin
(com restrições)



7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-Proc.10689

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 1 274)

Onde se lê "Rua dos Imigrantes", leia-se "Rua dos Imigrantes Italianos".

Sala das Comissões, 26/6/1 961.

Antônio Galdino
Antônio Galdino,
Relator.

Aprovado:
Sala das Sessões, em 13/12/61
PRESIDENTE



8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10.689

Projeto de Lei nº 1 274, de autoria do vereador sr. Waldemar Giarolla, dispondo sobre denominação de "Rua dos Imigrantes" à variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra".

PARECER Nº 3 074

Dando cumprimento ao disposto no artigo 102 do Regimento Interno, esta Comissão dá a seguinte redação ao

PROJETO DE LEI Nº 1274

Art. 1º - A variante existente no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra" - passa a chamar-se "Rua dos Imigrantes Italianos".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14/12/1 961.

José Pacheco Netto Júnior
José Pacheco Netto Júnior,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 15/12/1.961

Hermenegildo Martinelli
Hermenegildo Martinelli

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla

Tarcísio Barmano de Lemos
Tarcísio Barmano de Lemos

Walmor Barbosa Martins
Walmor Barbosa Martins

Aprovado em 2.ª discussão.
Sala das Sessões, em 7/12/1962
João Sadeu
PRESIDENTE



9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 274

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A variante existente no Núcleo Colonial Barão - de Jundiaí, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra", passa a chamar-se "Rua dos Imigrantes Italianos".

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de - mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

10
29

8 fevereiro

62.

PM. 2/62/16:-

10.689:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 274, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 7 do corrente mês.

Valho-me da feliz oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nests.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11

[Handwritten signature]

LEI Nº 981, de 19 de fevereiro de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Muni
cipal, em sessão realizada no dia 7-2-
-962, PROMULGA a seguinte lei: - - - --

Art. 1ª - A variante existente no Núcleo Colonial
Barão de Jundiaí, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soa
res Gandra", passa a chamar-se "Rua dos Imigrantes Ita
lianos".--

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

[Handwritten signature]
(Dr. Osmar Zomignani)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e sessenta e dois (19-2-962).-----

[Handwritten signature]
(AROLDO MORAES JÚNIOR)
Diretor Administrativo

OZ/jmc.

" A FOLHA " DE 27/ 2/1.962

P/P:

LEI N.º 981, de 19 de FEVEREIRO de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7-2-1962, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A variante existente no Núcleo Colonial Barrão de Jundiaí, conhecida por Travessa "Dr. Antenor Soares Gandra", passa a chamar-se "Rua dos Imigrantes Italianos".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Omair Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (19-2-1962).

Araldo Moraes Júnior
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 14-4-61.

C. F. O. ~~2-5-61~~

C. O. S. P. 2-5-61

C. E. C. H. A. S. 26-5-61.

Ao Sr. Vereador Arco para dar o parecer.

Jose Pacheco Neto em 18/4/61 -

Ao Vereador Luis Lelli para relatar 3/5/61 Redigido

Ao Vereador Sr. Antonio Galdeiro para relatar
31/5/61 Flurlio

A N E X O S

Fls. 1-2-3-4-7-11-

AUTUADO EM 29/3/1961

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO